

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353252****PORTARIA Nº 109/2012 – SEAS DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. De 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO FAGNER COSTA MAIA, matrícula nº. 55586364/ 2, GERENTE, que responderá pela Coordenação do NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI – em substituição ao titular do cargo NILO MIRANDA ABDON, matrícula nº. 57220039/ 1, que estará afastado em razão de gozo de férias regulares no período de 05/12/2011 a 05/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Assistência Social em 06 de março de 2012.

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE CESSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353262****PORTARIA Nº. 124/12–SEAS DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. de 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011.

R E S O L V E:

CEDER o servidor ITALO JULIANO GARCIA VAZ, matrícula nº. 57225259/ 3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, a partir de 12/03/2012, com ônus para o órgão de destino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 09 de março de 2012.

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352902****PORTARIA: 055/2012**

Objetivo: Participar do Mutirão de Cidadania em parceria com Propaz na emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social e Fotografia.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Afuá/PA - Brasil

Anajás/PA - Brasil

Chaves/PA - Brasil

Gurupá/PA - Brasil

Melgaço/PA - Brasil

Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5050332/Anísio Nunes de Figueiredo (Agente Administrativo) / 27.5 diárias (Completa) / de 23/03/2012 a 19/04/2012

1087208/Lindon Jom Botelho da Costa (Assistente Administrativo) / 27.5 diárias (Completa) / de 23/03/2012 a 19/04/2012

5897513/Marcia Cibele Borges Costa (Assessora) / 27.5 diárias (Completa) / de 23/03/2012 a 19/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352884****PORTARIA: 054/2012**

Objetivo: Participar do Mutirão de Cidadania em parceria com Propaz na emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social e Fotografia.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5810/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Afuá/PA - Brasil

Anajás/PA - Brasil

Chaves/PA - Brasil

Gurupá/PA - Brasil

Melgaço/PA - Brasil

Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5050405/Edailton de Oliveira Castro (Agente Administrativo) / 25.5 diárias (Completa) / de 25/03/2012 a 19/04/2012

57226627/Francisco Ferreira Alves (Assessor) / 25.5 diárias (Completa) / de 25/03/2012 a 19/04/2012

57202477/Ullimberg Pinheiro Lameira (Fotógrafo) / 25.5 diárias (Completa) / de 25/03/2012 a 19/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS**ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352854****RESENHA 133/2012 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD.F.A Nº.0111.003.531-0

Reclamado: FACULDADE TECNOLÓGICA DO PARÁ - FACETE

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.003.531-0 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 10.000 UPF'S (DEZ MIL Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

PORTARIA N. 078/2012 - DIGEP/SEJUDH.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352839**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº.1106 de 26/12/2011 e processo nº.2011/535380,

RESOLVE:

CEDER a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA DA SILVA, matrícula nº 3208834/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAFIN, para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, com ônus para o órgão de destino, até ulterior deliberação, a contar de 01.04.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA LICENÇA PREMIO N. 077/2012 - DIGEP/**SEJUDH.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352832**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2011/489555 de 28/11/2011 e o processo nº. 2012/93838 de 01/03/2012,

RESOLVE: CONCEDER sessenta (60) dias de Licença Prêmio ao servidor CELSO DE JESUS PEREIRA SALDANHA, matrícula nº. 54185825/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão em Direitos Humanos e Cidadania - Pedagogia, referente ao triênio de 01.08.2008 a 01.08.2011, a contar de 02/04/2012 a 01/05/2012 (1º Período) e 02/05/2012 a 31/05/2012 (2º Período).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS**ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352824****RESENHA 115/2012 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.44/09 AUTO DE INFRAÇÃO: 935/2009

Autuado: COMERCIAL ALIANÇA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/09 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 116/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.116/11 AUTO DE INFRAÇÃO: 1206/2011

Autuado: CASA SOEIRO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/11 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

CONTINUA NO CADERNO 4